



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeleção Escrita

O meu gabinete de deputado recebeu, recentemente, muitas opiniões de cidadãos, acusando os actuais regulamentos e leis sobre os desportos aquáticos que, por serem gravemente insuficientes, restringem em larga medida o desenvolvimento desses desportos, e aqueles acabaram a pedir-me que retransmitisse as suas solicitações ao Governo.

As três “faces” de Macau são banhadas por água, portanto, uma situação geográfica que facilita o desenvolvimento dos desportos aquáticos e de programas de turismo e de lazer relacionados com a água. Portanto, devido às limitações da legislação, nem esses desportos nem os referidos programas podem desenvolver-se de forma satisfatória. A oferta de actividades aquáticas por parte dos Centros Náuticos de Cheoc-Van e de Hác-Sá é limitada, e além disso, tendo em conta que, no passado, Macau não tinha poder para gerir as suas águas, não era possível definir leis e regulamentos sobre a prática de actividades aquáticas nas zonas costeiras. Por causa disto, no passado, muitos praticantes amadores de actividades aquáticas, por exemplo, de motas de água e de esqui aquático, foram muitas vezes mandados embora e multados pelo pessoal de vigilância dos Serviços de Alfândega (SA), alegando razões da segurança. Esta situação constitui uma limitação à liberdade dos cidadãos, no que respeita à prática de actividades no âmbito do turismo e do lazer.

Na sequência da clarificação do Governo Central sobre a delimitação das águas de Macau, começaram já os diversos e sucessivos trabalhos de gestão, de produção de leis e de exploração de programas de turismo aquático. Hoje em dia, já estão reunidas condições para a elaboração de leis e regulamentos sobre a prática de actividades aquáticas, portanto, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) deve coordenar os trabalhos de exploração de programas turísticos aquáticos e elaborar as respectivas leis e regulamentos. Isto permite aumentar as opções de lazer dos cidadãos, e, ao mesmo tempo, aumentar os elementos turísticos não-jogo.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Assim sendo, interpelo o Governo e solicito respostas completas, oportunas, claras, precisas e coerentes, em relação ao seguinte:

1. Quando é que Macau vai elaborar leis e regulamentos para a prática de actividades nas zonas costeiras?
2. O Governo tem algum plano integral para desenvolver programas turísticos aquáticos, por exemplo, motas de água e esqui aquático, entre outros?
3. O Governo deve demarcar uma zona para a prática de actividades aquáticas na Península de Macau, especialmente em frente aos lagos de Nam Van e Sai Van, ou até mesmo construir um centro de actividades aquáticas próximo daquela zona. Vai fazê-lo?

20 de Setembro de 2016

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
José Maria Pereira Coutinho**